LEI Nº 234/91
Data:04.12.91

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1992.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná ' aprovou, e eu ,Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do municipio de Verê, Estado do Paraná , para o exercício Financeiro de 1992, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$ 2.750.000.000,00(Dois bilhões e se - tecentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art.2º- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, correntes e de capi - tal, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS POR FONTES:

RECEITAS CORRENTES		2.662.000.000,00
Receita Tributária	47.200.000,00	
Receita Patrimonial	3.000.000,00	
Transf.Correntes	2.601.500.000,00	
Outras Receitas Correntes	10.300.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		88.000.000,00
Operações de Crédito	57.000.000,00	
Alienação de Bens	10.000.000,00	
Transf. de Capital	20.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	
TOTAL		2.750.000.000,00

Art.3º- A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros que integram esta lei , de acordo com a Legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	165.000.000,00
Departamento do governo Municipal	109.500.000,00
Departamento Secretaria Geral	383.800.000,00
Departamento Financeiro	118.400.000,00
Departamento Educação Cultura e Esporte	687.500.000,00
Departamento de Agricultura	109.000.000,00
Departamento Saúde e Assistência Social	383.000.000,00
Departamento de Obras e Viação	793.800.000,00
TOTAL.....	2.750.000.000,00

Art.4º- A execução de despesa dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Poder Executivo autorizado a aprovar por Decreto , um plano de contenção de despesas , até o limite de 30%(trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê , em 04 de dezembro de 1991.

Reinaldo Baldissera
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 20/12/91
Secretário